

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1273/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a quatro Professores, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de setembro de 2026

João Baptista Apolinária Lima, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal do Liceu Olavo Moniz, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Sandra Helena de Pina Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Vitória do Rosário Lopes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande, SA, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Marisa dos Reis Correia, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, afeta à Escola Secundária Olegário Tavares, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.